

Relatório Anual

EXERCÍCIO
2015



► EDITORA ÁTICA S.A

4ª Emissão de Debêntures Simples



ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS - 2015.....	6
AGENDA DE EVENTOS – 2016.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
ORGANOGRAMA	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	7
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
INFORMAÇÕES RELEVANTES	11
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	11
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	11
PARECER	12
DECLARAÇÃO	12

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	EDITORA ATICA S.A
Endereço da Sede:	Avenida Otaviano Alves de Lima, 4400, 7º andar – Ala A – Vila Arcadia CEP: 02909-900 - São Paulo/SP
Telefone / Fax:	(11) 4383-9311 / (11) 4383-9491
D.R.I.:	Daniel Cordeiro Amaral
CNPJ:	61.259.958/0001-96
Auditor:	PricewaterhouseCoopersAuditores Independentes
Atividade:	58.11.5.00 – Edição de Livros
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima Fechada
Publicação:	O Estado de São Paulo e o Diário Oficial de São Paulo

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação;

Número da Emissão:

4ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP: EDAT14;

Código ISIN:

BREDATDBS029;

Banco Mandatário:

Itaú Unibanco S.A.

Escrituradora:

Itaú Corretora de Valores S.A;

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 18 de dezembro de 2015;

Data de Vencimento:

As debêntures vencerão em 18 de dezembro de 2017;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 400.000 (quatrocentos mil) Debêntures

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são da forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados;

Espécie:

As debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória;

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão;

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures estão registradas no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

Sobre o saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), calculados de forma

exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Pagamento da Remuneração:

A remuneração será paga semestralmente a partir de junho de 2016, nos dias 18 (dezoito) e 18 de dezembro de cada, ocorrendo o primeiro pagamento em 18 de junho de 2016 e o último, na data de vencimento.

Amortização:

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, da Data de Integralização, e com aviso prévio aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante à CETIP, de 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada prorata temporis desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (“Valor da Amortização Antecipada”), acrescido de prêmio, em percentual estabelecido na Escritura conforme a data de pagamento, incidente sobre o Valor da Amortização Antecipada.

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão;

Prêmio:

Aplicável no caso de Amortização Antecipada Facultativa;

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação

Resgate Antecipado:

A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, a qual deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foi integralmente utilizados para pagamento da aquisição da Saraiva Educação Ltda. (“Saraiva”) e visando reforçar o caixa da Companhia.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do ano de 2015, não houve realização de assembléia.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$1.000,00000000	R\$2,98251899	R\$1.002,98251899	R\$401.193.007,60

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
400.000	-	-	-	-	400.000

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS - 2015

Não foram realizados eventos em 2015

AGENDA DE EVENTOS – 2016

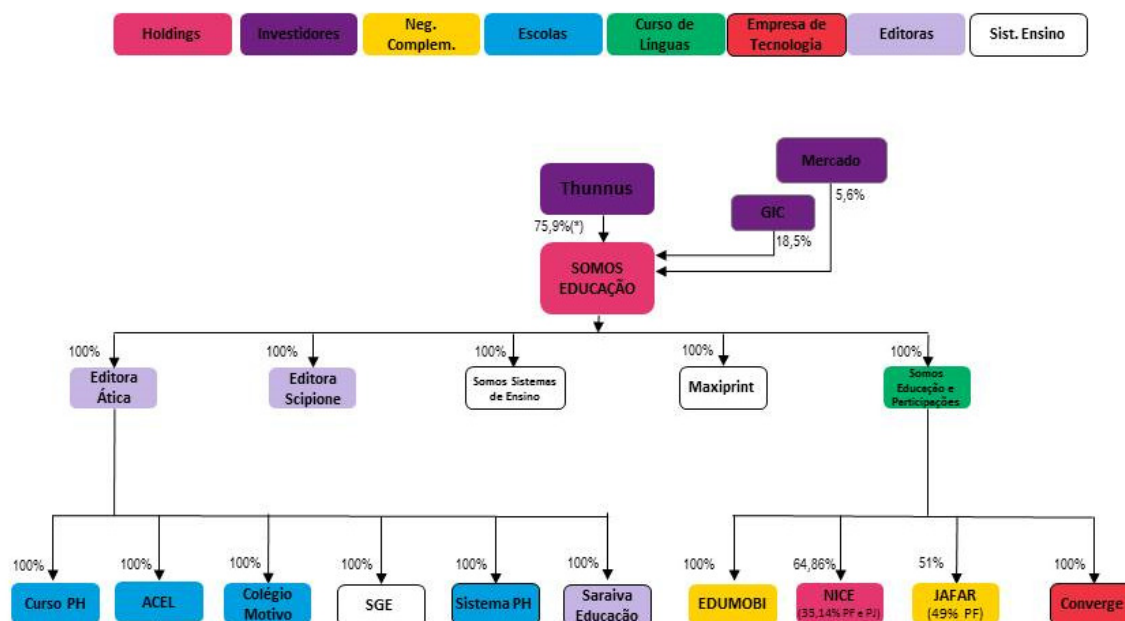
Data	Evento
18/06/2016	Remuneração
18/12/2016	Remuneração

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação à divulgação de suas Demonstrações Financeiras. Não foi observado também o recebimento das informações conforme disposto na cláusula 7.1 da Escritura de Emissão item (iii).



ORGANOGRAMA



EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

* 2ª Emissão de Debêntures do Sistema de Ensino Abril Educação, que possui as seguintes características:

Emissora:	Sistema de Ensino Abril Educação S.A.
Valor da emissão:	R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	215 (duzentas e quinze)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 18 de junho de 2017
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadoras Editora Ática S.A., Editora Scipione S.A. e Abril Educação S.A., solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 1ª Emissão da CEAP.
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da cláusula 6.16 da Escritura de Emissão. Foi realizado o resgate total em 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
Amortização:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, e com aviso prévio ao debenturistas, agente fiduciário, escriturador, banco liquidante e à CETIP, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente

	anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor da amortização. Sem prejuízo do disposto acima, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 1º de julho de 2015, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, com aviso prévio, nos termos desta Escritura de Emissão, até 2 (duas) amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal da totalidade das Debêntures em circulação, no valor mínimo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) cada, limitadas as 2 (duas) amortizações antecipadas a um valor total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sem qualquer prêmio ou penalidade.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora liquidou suas obrigações.

* 3ª Emissão de Debêntures do Somos Sistema de Ensino Abril Educação S.A. (atual denominação **Sistema de Ensino Abril Educação S.A.**), que possui as seguintes características:

Emissora:	Sistema de Ensino Abril Educação S.A.
Valor da emissão:	R\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	31 de outubro de 2019
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadora Abril Educação S.A
Eventos de resgate:	Sujeito às condições da cláusula 6.16 da Escritura de Emissão
Amortização:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures em circulação a ser amortizada, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor da amortização, de acordo com a cláusula 6.17 da Escritura de Emissão.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

* 1ª Emissão de Debêntures da **Editora Ática**, que possui as seguintes características:

Emissora:	Editora Ática S.A.
Valor da emissão:	R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	140 (cento e quarenta debêntures)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	30 de setembro de 2018
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadoras Abril Educação S.A., solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 1ª Emissão da Editora Ática S.A.
Eventos de resgate:	As debentures foram resgatadas em 10.11.2014
Amortização:	O Valor Nominal de cada uma das Debêntures seria amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem: I. 2 (duas) parcelas, no valor correspondente a 33,33% (trinta e

	três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 2 de setembro de 2016 e 2 de setembro de 2017; e II. 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não eram conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não eram objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações, exceto com relação à entrega de suas Demonstrações Financeiras.

* 3ª Emissão de Debêntures da **Editora Ática**, que possui as seguintes características:

Emissora:	Editora Ática S.A.
Valor da emissão:	R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	140.000 (cento e quarenta mil)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	31 de julho de 2019
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadora Abril Educação S.A
Eventos de resgate:	A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures.
Amortização:	o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas semestrais e sucessivas, sendo: I. [a primeira parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 31 de outubro de 2017; II. a segunda parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 30 de abril de 2018; III. a terceira parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 31 de outubro de 2018; IV. a quarta parcela, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida em 30 de abril de 2019; e V. a quinta parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, devida na Data de Vencimento.]
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não são objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações, exceto com relação à entrega de suas Demonstrações Financeiras.

* 1ª Emissão de Debêntures da Editora Scipione, que possui as seguintes características:

Emissora:	Editora Scipione S.A.
Valor da emissão:	R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	60 (sessenta)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 18 de setembro de 2018.
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadoras Abril Educação S.A., solidariamente com a Companhia, perante os Debenturistas como avalista, fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável por todas as obrigações pecuniárias decorrentes da Escritura de 1ª Emissão da Editora Scipione S.A.

Eventos de resgate:	As debêntures foram resgatadas em 10.11.2014
Amortização:	o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem: I. 2 (duas) parcelas, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devidas em 30 de setembro de 2016 e 30 de setembro de 2017; e II. 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do Valor Nominal de cada uma das Debêntures, devida na Data de Vencimento.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

*2ª Emissão de Debêntures da Editora Scipione, que possui as seguintes características:

Emissora:	Editora Scipione S.A.
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais),
Quantidade de debêntures emitidas:	200.000 (duzentos mil)
Espécie:	Quirografária, com Garantia Fidejussória
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão 31 de julho de 2019.
Garantias:	Garantia Fidejussória, como Fiadoras Abril Educação S.A
Eventos de resgate:	Possível, conforme previsto na cláusula 6.17 da Escritura de Emissão.
Amortização:	O Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado em 5 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, na seguinte ordem estabelecida na cláusula 6.14 da Escritura de Emissão.
Conversão:	As Debêntures não são conversíveis.
Repactuação:	As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
Adimplemento:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações, exceto com relação à entrega das Demonstrações Dinanceiras.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Editora Ática S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, tendo como controladora a SOMOS Educação S.A.. A Editora Ática S.A. tem como atividade preponderante a edição, publicação, divulgação e comercialização, no atacado ou varejo, de livros, sistemas de ensino e publicações de qualquer natureza, voltados, principalmente, para a educação.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não se aplica à presente emissão;

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2015 a Emissora realizou as alterações estatutárias descritas abaixo:

Em 11 de julho de 2015 em Assembleia Geral Extraordinária foi alterada a composição da diretoria;

Foi aprovada a transferência de uma das filiais, para Rua Galileo Gaia 400, Ala A, São Paulo/SP;

Em 02 de março de 2015, foi alterado o quadro de diretores;

Foi aprovado a destinação do lucro evidenciado na conta “Reserva de Retenção de Lucros” apurado no Balanço patrimonial da Companhia, referente ao período de dezembro de 2014 para distribuição de dividendos para Abril Educação S.A., única acionista. Nesta assembléia foi aprovado ainda a abertura de filial.

Foi alterado o endereço da sede para Rua Conselheiro Gomide, 243 – Campinas/SP, em deliberação feita na AGE datada de 24 de setembro de 2015.

Em 2015 foi aprovado ainda o aumento de capital, Alteração da política de alçadas e Grupamento de ações

INFORMAÇÕES RELEVANTES

No ano de 2015 não foram informados fatos relevantes pela Companhia.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2015, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2015, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Para o fim de garantir todas e quaisquer obrigações assumidas na escritura de emissão, até a liquidação final das debêntures a Somos Educação S.A. (atual denominação da Abril Educação S.A.) prestou fiança para o fiel e pontual pagamento das debêntures, conforme quadro abaixo.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível.

	31/12/2015 (R\$ mil)
Valor total da Emissão	401.193
Somos Educação S.A.	922.751

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida da garantidora, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo da garantidora.

PARECER

A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015, salientamos que referido descumprimento foi devidamente notificado.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos debenturistas para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”